

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Escritório de Relações Internacionais – ERI**

**Edital nº 051/Reitoria/Univates, de 31 de julho de 2024**

**Vagas para mobilidade acadêmica internacional  
para os cursos técnicos em 2025A**

**1. Da abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de mobilidade acadêmica internacional para cursos técnicos, nas seguintes modalidades:

<b>Universidade</b>	<b>País</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cursos/Áreas</b>	<b>Tipo de auxílio</b>	<b>Proficiência</b>
<a href="#">Universidad Católica de Salta</a>	Argentina	2	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada
<a href="#">Universidad Nacional de Cuyo</a>	Argentina	2	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada
<a href="#">Universidad Autónoma de San Luis Potosí</a>	México	2	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada
<a href="#">Instituto Politécnico de Leiria – IPL</a>	Portugal	4	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada
<a href="#">Instituto Superior Politécnico de Gaya</a>	Portugal	2	Todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição de destino	Disciplinas	Dispensada

**1.1** Alunos de cursos técnicos da Univates poderão realizar mobilidade acadêmica internacional se contemplada no Projeto do Curso a possibilidade de aproveitamento das disciplinas oferecidas em cursos da universidade de destino que sejam equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que estes tenham nomes diferentes.

## 2. Do período e local de inscrição

As inscrições devem ser efetuadas no período de **05/08 a 19/08/2024**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9283>.

## 3. Dos requisitos

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico da Univates;
- b) ter cursado, preferencialmente, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira – os estudantes que estiverem abaixo ou acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) devem ter aprovação, por escrito, da coordenação do curso em que estão matriculados (autorização constará no pré-plano de estudos, documento mencionado no item 4 “e” deste Edital);
- c) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7,0 (sete);
- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
- e) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
- f) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;
- g) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;
- h) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros.

## 4. Da documentação necessária

O aluno, no ato da inscrição no processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / doc [aqui](#);
- b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto;
- c) histórico disponível na Plataforma Univates, comprovando o percentual de créditos concluídos com aprovação;
- d) carta de motivação (formato livre);
- e) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / doc [aqui](#);
- f) cópia do passaporte (opcional).

## 5. Do valor da inscrição

**5.1** O valor da inscrição é de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e não será reembolsado caso o aluno não seja selecionado ou seja desclassificado do processo de seleção.

**5.2** A inscrição só poderá ser cancelada diretamente no sistema de inscrições ainda durante o período de inscrições aberto.

## **6. Dos critérios de seleção**

Apenas os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3 e entregarem a documentação exigida no item 4 participarão da seleção, conforme os critérios a seguir:

**A** – Percentual da carga horária concluída com aprovação, que será avaliado da seguinte forma:

<b>Percentual de créditos concluídos</b>	<b>Peso</b>
Até 19,99%	0,5
De 20% a 49,99%	1
De 50% a 80,99%	2
Acima de 80,99%	0,5

**B** – Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

<b>Média geral das notas</b>	<b>Peso</b>
7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

**C** – Entrevista com representantes do ERI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco).

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Motivação do aluno para a oportunidade	2
Postura comportamental	1,5
Conhecimento prévio sobre a instituição e sobre o curso de destino	1
Desenvoltura	0,5

**D** – O aluno que apresentar frequência no curso técnico superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

**E** – O aluno que obtiver nota zero na entrevista será desclassificado do processo seletivo.

### **6.1 Das orientações para o dia da entrevista**

As entrevistas serão realizadas por videoconferência e os candidatos serão informados por *e-mail* sobre a data e o horário. O candidato que não preencher os requisitos do item 3 ou não entregar a documentação necessária não será chamado para entrevista.

**6.1.1** O candidato que não participar da entrevista estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## **6.2 Dos critérios de desempate**

Caso ocorra empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- a) média de notas mais alta;
- b) percentual de conclusão de curso com maior pontuação;
- c) nota da entrevista.

## **6.3 Da ocupação das vagas**

Para cada instituição de destino serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas, ou quando a instituição de destino prevê mais vagas por curso.

## **6.4 Das opções**

Em caso de o aluno não ser selecionado para a sua primeira opção, será redirecionado para a segunda, respeitando a prioridade de quem escolheu esta como primeira opção.

## **7. Da publicação dos resultados**

A publicação dos resultados deve ocorrer até o dia **02/09/2024**, por meio de divulgação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

## **8. Da seleção**

A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

## **9. Da postulação na instituição de destino**

Após a pré-seleção, o ERI informará os alunos sobre os processos operacionais nas instituições estrangeiras, sendo cada aluno chamado conforme o prazo de postulação definido pela instituição para a qual foi selecionado. Ainda, algumas instituições poderão solicitar os documentos em outros idiomas, casos em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do aluno.

## **10. Da responsabilidade do aluno intercambista**

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução](#) específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou

---

qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

**11. Da desistência**

O aluno que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo, ficando ciente de que, caso a desistência ocorra após a aplicação na instituição estrangeira (envio da candidatura do aluno pelo ERI para a instituição estrangeira), não poderá concorrer novamente a vaga de mobilidade acadêmica internacional no prazo de 1 (um) ano.

**12. Do aproveitamento dos estudos**

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do aluno intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e ementas das disciplinas em que foi aprovado, conforme [Resolução](#) que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento de formalização do termo de mobilidade.

**13. Das disposições finais**

**13.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo ERI da Univates.

**13.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail [internacional@univates.br](mailto:internacional@univates.br).

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no  
exercício do cargo de Reitor da Universidade do  
Vale do Taquari - Univates